DECRETO Nº 2.170 DE 24 DE ABRIL DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITEM DO ORÇAMENTO ANALITICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ITEM II DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São/ Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de Cr$-800.000(Oitocentos - mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercicio conforme discriminação - abaixo:

2.-Executivo

2.1.-Gab.Pref.e dependencias

4.3.0.0.-Transferencias de capital

4.3.5.0.-Amortização da divida interna

4.3.5.1.-Amortização da divida contratada.....Cr$800.000

Artigo 2º -Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação do orçamento analitico da despesa para este exercicio conforme discriminação abaixo:

2.-Executivo

2.4.-S.E.R.Municipal

4.3.0.0.-Transferencias de capital

4.3.5.0.-Amortização da divida interna

4.3.5.1.-Amortização da divida contratada.....Cr$-800.000

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de Abril de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação Decreto nº 2.170, de 24 de Abril de 1.985.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

a) Jocelina Marques
Secr.Substituta.